



REGULAMENTO DA PRÉ-CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO SEGMENTO DE GESTOR, ETAPA PREPARATÓRIA PARA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

DAS FINALIDADES

Art. 1º A Pré-conferência de Saúde do Segmento GESTOR, etapa preparatória da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina, será realizada dia **31 de janeiro de 2023**, de acordo com o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Londrina, em 17/11/2022.

Art. 2º A Pré-conferência de Saúde do Segmento GESTOR é foro com a representação dos diversos setores da Secretaria de Saúde do município e da 17ª Regional de Saúde (SESA-PR), e ainda poderão fazer parte os demais órgãos da administração direta ou indireta do município de Londrina, devido as políticas intersetoriais.

Art. 3º A Pré-conferência de Saúde do Segmento GESTOR será realizada com a seguinte finalidade:

- I - Avaliar a situação da Saúde no município de Londrina;
- II - Formular diretrizes/propostas de âmbito municipal para implementação da Política de Saúde Municipal;
- III – Formular diretrizes/propostas de âmbito estadual e nacional para serem encaminhadas à 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná e 17ª Conferência Nacional de Saúde, respectivamente;

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.4º A direção da Secretaria Municipal de Saúde designará uma Comissão Organizadora, que deverá ser acrescida de um representante da 17ª Regional de Saúde.

Art.5º Compete a Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o Regulamento e regimento da Conferência de Saúde do Segmento GESTOR;
- II – Organizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência do GESTOR;

III – Orientar para realização das reuniões preparatórias do segmento para elaboração das diretrizes;

IV – Sistematizar em documento único as contribuições vindas das reuniões preparatórias;

V – Organizar e coordenar o dia da Conferência;

VI – Constituir equipe para apoio aos trabalhos da Pré-conferência do segmento GESTOR.

§ 1º Cabe à Comissão organizadora e equipe de apoio, ao fim da pré-conferência do GESTOR, dar a redação final ao documento a qual encaminhará à Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina

Art. 6º A Comissão Organizadora da Pré-conferência de GESTOR será formada por: coordenador(a), vice coordenador(a), secretário(a) e vice-secretário(a) e equipe de apoio e logística para credenciamento, trabalho em grupo, sistematização, entre outras delegadas pela comissão.

Parágrafo único - A comissão organizadora procederá as orientações ao segmento sobre a dinâmica para organização das propostas/diretrizes.

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Poderão se inscrever como participantes da Pré-conferência de Saúde do Segmento GESTOR na condição de delegado as pessoas que exerçam cargo de assessoria, diretor, gerente e coordenador da Secretaria Municipal de Saúde e da 17ª Regional de Saúde.

§ 1º Os delegados terão direito a voz e voto desde que devidamente credenciados e identificados.

§ 2º Os Observadores e convidados terão apenas o direito a voz.

Parágrafo único – Poderão participar, na condição de convidados e ou observador, um representante dos

órgãos da administração municipal direta ou indireta.

Art. 8º A inscrição dos delegados para a Pré-conferência de Saúde do Segmento GESTOR deverá ser feita até as 17h00 do dia 20 de janeiro de 2023 via processo SEI, aberto pela Diretoria de Planejamento, e no caso da 17ªRS por *e-mail* planejamento.saude@saude.londrina.pr.gov.br.

Parágrafo único. Os representantes do gestor na condição de delegados previamente inscritos para a Pré-conferência de Saúde do Segmento gestor deverão se credenciar **às 07h45 do dia 31 de janeiro 2023**, no local da conferência do segmento.

DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 9º A Pré-conferência do segmento GESTOR será realizada dia 31 de janeiro de 2023, nas dependências da **Unicesumar**, sito à rua Santa Mônica, 450, campus Londrina, das 8h00 às 13h00.

Art. 10º O tema central da Pré-conferência de Saúde do Segmento de GESTOR é: “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”, tendo como subtemas:

1. “O Brasil que temos. O Brasil que queremos”;
2. “O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas”;
3. “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia”;
4. “Amanhã será outro dia para todos e todas”;

Parágrafo único – O regulamento da Conferência Municipal orienta que sejam no máximo 10 (dez) propostas por subtema/eixo, sendo 2(duas) de responsabilidade Estadual e 1 (uma) Nacional. Para organização das reuniões foi pactuado a junção dos



REGULAMENTO DA PRÉ-CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO SEGMENTO DE GESTOR, ETAPA PREPARATÓRIA PARA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

subtemas nº 1 e 4 devido a sua correlação.

Art. 11º As diretrizes elaboradas pelos setores/diretorias da gestão municipal e da 17ª RS deverão ser entregues/enviadas à comissão organizadora da Pré-conferência do segmento GESTOR até dia 20 de janeiro de 2023 para organização do material a ser utilizado na Pré-conferência do dia 31 de janeiro de 2023.

DO TRABALHO DO DIA

Art. 12º A Comissão Organizadora da Pré-conferência do segmento GESTOR constituirá a mesa diretora da plenária final que terá por objetivo, com base no regulamento, dirigir os trabalhos resolvendo todas as questões de ordem que lhes forem submetidas.

Art. 13º A mesa diretora será composta por:

- I – Coordenador
- II – Vice-Coordenador
- III – Secretário
- IV – Vice-Secretário

Art. 14º O(s) grupo(s) de trabalho funcionará(ão) com um (01) coordenador (a) e um relator (a) eleito pelo próprio grupo.

§ 1º Para que as propostas possam constar no relatório do(s) grupo(s), estas deverão receber aprovação de no mínimo 30% dos delegados do(s) grupo(s).

§ 2º A proposta que obtiver 70% de aprovação no(s) grupo(s) de trabalho será automaticamente aprovada e encaminhada para a 15ª Conferência Municipal de Saúde.

§3º O relator (a) de cada grupo deverá apresentar relatório final dos trabalhos do grupo assinado por ele e pelo respectivo coordenador(a).

§4º A comissão organizadora da pré-conferência do GESTOR fornecerá um impresso modelo/gabarito para

compilação das informações e decidirá sobre a metodologia do dia.

DA PLENÁRIA

Art. 15º A plenária final da pré-conferência GESTOR terá como objetivo apresentar o (s) relatório (s) do(s) grupo(s) de trabalho

Art. 16º As propostas/diretrizes aprovadas na plenária final da Pré-conferência do segmento GESTOR para serem encaminhadas para a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina, deverão ser entregues até às 17h do dia 28/02/2023, da seguinte forma:

I – Digitadas em *Word for Windows*, ou *Libre Office*, com Fonte Arial, tamanho 12, espaço de um e meio, margem superior e esquerda com 2,0 cm e inferior e direita de 1,5 cm e devem ser entregues em *pendrive* e duas cópias impressas.

II – As propostas deverão ser protocoladas e devidamente assinadas pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e o Representante do Segmento responsável pela entrega do devido documento.

III- Serão consideradas as propostas que estiverem de acordo com o tema central e os quatro eixos temáticos e cada segmento deverá:

- I. Elaborar no máximo 10 (dez) propostas por eixo/tema;
- II. Dentre as 10 (dez) propostas por eixo/tema duas deverão ser de nível estadual e uma de nível nacional.

DA INDICAÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 17º A Pré-conferência do segmento GESTOR é o único fórum legítimo de indicação dos delegados para a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina.

Art. 18º Do total das 25 (vinte e cinco) vagas, a Pré-conferência do GESTOR

indicará 21 (vinte e um) delegados da esfera municipal e estadual da área da saúde e os 04 (quatro) conselheiros da gestão atual como delegado nato.

Parágrafo Único – O número de delegados GESTOR representa 12,5% do total de delegados com direito a credenciamento na 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina.

Art. 19º As 21 vagas destinadas aos delegados representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina e 17ª Regional de Saúde serão assim distribuídas:

- a) 16 (dezesesseis) representantes como delegado titular que exerçam cargo de assessoria, diretor, gerente e coordenador da Secretaria Municipal de Saúde e 02 (dois) suplentes;
- b) 05 (cinco) representantes de delegado titular que exerçam cargo de assessoria, diretor, gerente e coordenador da 17ª Regional de Saúde;
- c) Os 04 (quatro) Conselheiros Municipais do Segmento GESTOR (gestão atual) são delegados natos. Perfazendo as 25 vagas para a Conferência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - As questões omissas, não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Pré-conferência de Saúde do Segmento do gestor.